

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Presumido

ANEXO XIII do Pregão CMV nº 04/2021 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo: 43/21			
Licitação nº:		Pregão Eletrônico nº 04/2021	
Dia: 14/05/2021			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	28/5/2021	
B	Município/UF	Viamão/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01/21 a 31/12/21 SEEAC/SINDASSEIO/RS	
D	Número de meses de execução contratual	12	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço	Limpeza e conservação	
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 40 h/sem	R\$	44,93
3	Categoria profissional CBO: 5143-20	R\$	0
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		21
Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Nº de dias úteis	Nº de meses
A	Salário-base (para a jornada de 40 horas semanais) Cálculo do valor: $(40/5) \times 30 \times R\$(SB/200)$	21	3
B	Adicional de insalubridade (40,00% do SB)		200
C	Outros (especificar)		
Total da Remuneração			
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 21) - (6\% \times SB)]$	R\$	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:		
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, entre outros) Cálculo do valor = $[(21 \times VA) \times (1 - 0,19)]$	R\$	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 18 da CCT):	R\$	
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio-creche		
E	Plano de Benefício Social Familiar		
F	Outros (especificar)		
Total de Benefícios Mensais e Diários			
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos diversos	Valor unit.(R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	43,75	131,25
B	Materiais	301,64	904,92
C	Equipamentos	0,60	1,80
D	Outros - Depreciação de equipamentos	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos			1.037,97

=====
ID#AAALu119c
4
(2021-03-29
13:49:34)
MPOG = 20,8960
Dias para 40 h 5
dias por semana

Limpeza e conservação
=====
ID#AAALu119b
0
(2021-03-29
13:49:34)
220 hs mensais
44 hs semanais
200 hs mensas
40 hs semanais
150 hs mensais
30 hs semanais
125 hs mensais
25 hs semanais

=====
ID#AAALu119b
W
(2021-03-29
13:49:34)
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do CCT - Adicional de insalubridade grau máximo

Auxiliar Serviços Gerais com jornada diária MENOR ou MAIOR a 6 Horas O recebe auxílio-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-creche - R\$ 8,71 19% desconto sobre o valor de 8 horas trabalhadas. O recebe auxílio-alimentação - R\$ 17,41 - 19%

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e outras contribuições:

4.1	Encargos Previdenciários	Percentual	Valor (R\$)
A	INSS Riscos Ambientais do Trabalho = 1%, 2% ou 3%. Depende do CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) da empresa.	10,99%	995,34
B	SESI ou SESC		74,65
C	SENAI ou SENAC		49,77
D	INCRA		9,95
E	Salário educação		24,42
F	FGTS SAT = (RAT x FAP)		98,14
G	SAT = (%Riscos Ambientais do Trabalho) x RAT =		194,14
H	SEBRAE	60%	29,86
TOTAL		37,7009%	1.876,27

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário

4.2	13º (décimo terceiro) Salário	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário "Obrigatória" a cotação de 8,33% (= Rem./12) sobre o valor do Módulo 1-Composição da Remuneração, conforme art. 19-A e Anexo VII da IN 2/08.	414,73
Subtotal		414,73
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	156,36
TOTAL		571,09

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem+1/3Rem)/12] \times (4/12)\} \times 2\%$	3,69
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	1,39
TOTAL		5,08

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $(Rem/12) \times (n^\circ \text{ de dias de indenização}/30) \times 5\%$ de rotatividade anual - utilizado 33 dias para Limpeza	22,81
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	1,82
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado do valor: Rem (50% x 8% x 5%)	9,95
D	Aviso-previo trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato	96,77
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	36,48
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado Cálculo do valor: Rem(40% = 10%) x 8% x 100%	199,07
TOTAL		366,90

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias Cálculo do valor = $[(Rem/12) + (Rem/3)]/12$	552,91
B	Ausência por doença Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 5 \text{ dias}]/12$	69,12
C	Licença-paternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	1,04
D	Ausências legais Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	40,92
E	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(Rem/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	1,62
F	Outros (especificar)	0,00
Subtotal		665,61

G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		250,94
TOTAL			916,55
Quadro-Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		1.876,27
4.2	13º (décimo terceiro) salário		571,09
4.3	Afastamento maternidade		5,08
4.4	Custo de rescisão		366,90
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		916,55
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			3.735,89
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
5	Custos indiretos, lucro e tributos	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	11.117,69
A	Custos indiretos	3,00%	333,53
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	11.451,22
B	Lucro	6,7900%	777,54
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			12.228,76
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	7,60%	1.071,34
	b) PIS	1,65%	232,59
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	563,86
TOTAL			2.978,86
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	1.867,79
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota (1): Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
Quadro-Resumo do custo por empregado			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		4.976,71
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		1.367,12
C	Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		1.037,97
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		3.735,89
Subtotal (A + B + C + D)			11.117,69
E	Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos		2.978,86
Valor total por todos os empregado			14.096,55
Valor mensal do serviço		R\$ 14.096,55	
Número de meses do contrato		12	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		R\$ 169.158,60	

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Servente de Limpeza + 40% Insalubridade	3
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso VI, art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)	
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos	Quantidade